



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
(Minas Gerais)

LEI Nº 225 de 29 de Outubro de 1.971

AUTORIZA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E AUTORIZA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Minduri decretou e eu, Pre  
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -  
subscrever mais 1.076 ( Hum mil e setenta e seis ) ações, no va  
lôr nominal de cr\$: 1,00 ( hum cruzeiro ) da Petróleo Brasileiro  
S/A - Petrobrás.


Artº 2º - A subscrição de que trata o artigo 1º  
será feita de uma só vêz e será totalmente paga no corrente exer  
cício de 1.971.

Artº 3º - Para ocorrer às despesas do corrente -  
exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto  
o crédito especial de Cr\$: 1.076,00 ( HUM mil e setenta e seis -  
cruzeiros).

Artº 4º - A presente lei entrará em vigôr na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 29 de Outubro de 1971

  
\_\_\_\_\_  
( Helge Dan Paulsen - Prefeito Municipal )

  
\_\_\_\_\_  
( José Marcio Magalhães - Secretário ).